



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS**

REQUERIMENTO Nº _____/2022

Requer o envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador em exercício do Estado do Tocantins, **WANDERLEI BARBOSA CASTRO**, solicitando-lhe a apresentação de Projeto de Lei, que dispõe sobre a reposição de hidrômetros furtados no Estado do Tocantins.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador em exercício do Estado do Tocantins, **WANDERLEI BARBOSA CASTRO**, solicitando-lhe a apresentação de Projeto de Lei, que dispõe sobre a reposição de hidrômetros furtados no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O anteprojeto é matéria de competência do Poder Executivo Estadual, que deverá analisar a conveniência, a oportunidade e a legalidade, além do devido orçamento.

A prática do furto de hidrômetros é comum no Tocantins. Em 2019 foram feitas 90 substituições de hidrômetros vandalizados. Somente em Gurupi foram registrados mais de 20 casos.

Tal prática é comum em outros Estados por causa do metal, geralmente cobre, que possui valor comercial. Esse tipo de material é facilmente vendido e isso desperta o interesse dos criminosos.

Na tentativa de evitar este tipo de crime, muitos moradores estão fixando os hidrômetros nas paredes com uma grade de proteção. Outros estão fazendo caixotes de concreto com barras de ferro, onerando ainda mais a sua economia doméstica.

Nada mais justo que o consumidor, que já foi penalizado com o furto, fique isento da reposição do equipamento, uma vez que Segurança Pública é um dever do Estado para com o cidadão.

Resta salientar que no Estado do Rio de Janeiro foi sancionada a Lei nº 9.226/21, que ratade conteúdo semelhante.

Assim, considerando o relevante interesse público da matéria, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa, o qual solicito seja atribuído ao presente requerimento, para aprovação célere.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

Sala de Sessões, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2022

Dispõe sobre a reposição de hidrômetros
furtados no Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica garantido, no âmbito do Estado do Tocantins, aos usuários do serviço de água e esgoto, que forem vítimas de furto de seus hidrômetros, a reposição gratuita do equipamento por parte das empresas prestadoras do serviço.

Art. 2º Para obtenção da reposição gratuita disposta no artigo anterior deverá ser apresentado pelo consumidor no momento da solicitação para restabelecimento do fornecimento do serviço, o Boletim de Ocorrência Policial, que deverá conter todos os dados do usuário bem como endereço do imóvel e número da matrícula existente na fatura.

Parágrafo único. As empresas de que trata o caput do art. 1º, deve restabelecer o fornecimento de água no prazo máximo de 24 horas, a partir da data do requerimento feito pelo consumidor.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às normas previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, devendo a multaser revertida ao Fundo para as Relações de Consumo – PROCON.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual